Ata de reunião para a abertura e julgamento dos documentos de habilitação da primeira colocada na **Concorrência nº 20.0004**, que tem como objeto **a seleção da melhor proposta para a execução das obras/serviços construção de galeria de arte, em imóvel localizado na rua Senador Rollemberg, nº 77, bairro São José, Aracaju/SE, com área total construída de 442,06m²**, de acordo com as regras e condições do Edital, de acordo com as regras e condições do Edital.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2020, às 14h40, reuniram-se na sala de licitações localizada no 1º andar do Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do SESC/SE, na rua Dom José Thomaz nº 235, bairro São José, nesta Capital, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída e nomeada na forma da Portaria nº 063/2020, para a abertura do envelope e julgamento dos documentos de habilitação da primeira colocada na **Concorrência nº 20.0004.** Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão mais uma vez faz contar que o **SESC é uma entidade de natureza privada e tem um regulamento próprio, instituído pela Resolução nº 1.252/2012, que disciplina as contrações e as licitações de seu interesse, não se encontrando sujeito, por isso, aos estritos limites da Lei 8.666/93.** Outrossim, que a **Lei de Licitações, contudo, será fonte subsidiária e aplicada nos casos omissos e desde que não contrarie os objetivos traçados no referido regulamento.** Igualmente, que **somente se procederá a invalidade dos atos insuscetíveis de aproveitamento.** Por fim**, mas sem prejuízo de outros, é facultado à Comissão ou à autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.** Outrossim, apesar de notificadas, somente a empresa **GP Engenharia Ltda. – EPP (CNPJ nº 00.128.463/0001-33),** representada por Raphaela dos Santos Lima (CPF nº 005.475.745-25), compareceu à presente sessão. Ato contínuo, conferida a sua inviolabilidade, foi aberto o envelope com os documentos de habilitação da empresa **Nove Engenharia Ltda. - EPP (CNPJ nº 19.843.140/0001-50),** sendo chancelados pelos presentes. Após análise detalhada, verifica-se que os dados constantes do atestado de capacidade técnica vinculado à Certidão de Acervo Técnico nº 2220498132/2019 não são suficientes, neste momento, para o cotejo e a devida comprovação do item "obra de edificação com estrutura metálica com, no mínimo, 11.380kg", porque a unidade de medida é de 970,09 m². Imprescindível, nesse particular, que a licitante colacione documentação complementar de modo a revelar o detalhamento do serviço e se atende a quantidade mínima exigida, a exemplo do projeto estrutural e do projeto executivo de arquitetura. Assim, decide a Comissão Permanente de Licitação, com fundamento nas disposições do item 10.4 do edital, converter o julgamento em diligência para conceder à licitante Nove Engenharia Ltda. - EPP o prazo 03 (três) dias úteis, contado da respectiva notificação, a fim de que apresente a documentação complementar. O não atendimento à determinação implicará no julgamento dos documentos de habilitação na forma em que se encontram. Encerrados os trabalhos, **às 15h25,** lavra-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, com cópia a todos.

José Robson Almeida Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Michelle Prado Campos Moura
Membro

Lúzula dos Reis Melo
Membro

GP Engenharia Ltda. – EPP
Raphaela dos Santos Lima